



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.320/2014

Denominar de “Praça Geraldo Fernandes Lobo - DOCA” a Praça nas confluências das Ruas Martiniano Fernandes Lobo e Rio de Janeiro, situada no bairro Represa, neste Município.

O Povo do Município de Capim Branco, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada, como “Praça Geraldo Fernandes Lobo - DOCA” a Praça nas confluências das Ruas Martiniano Fernandes Lobo e Rio de Janeiro, situada no bairro Represa, neste Município.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 26 dias do mês de agosto de 2014.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal